



CONSULTA N. 1101639

Consulente: Moises Ferreira Vaz.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal De Congonhal.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

À SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE EXTERNO

Trata-se de consulta encaminhada eletronicamente ao Tribunal por Moisés Ferreira Vaz, prefeito do município de Congonhal, por meio da qual questiona sobre alterações nas regras de distribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), conforme Emenda Constitucional n. 18/2020.

Após análise dos requisitos de admissibilidade, encaminhei os autos à Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência em 29/4/2021, para adoção dos procedimentos previstos no art. 210-B, § 2º, do Regimento Interno.

Tendo em vista que os autos retornaram conclusos em 31/5/2021, com a informação de que os questionamentos levantados pelo consulente não foram enfrentados nos exatos termos e de forma direta e objetiva por este Tribunal de Contas em consultas anteriores, encaminho os autos a essa Superintendência para coordenação dos trabalhos necessários à elaboração de relatório técnico, conforme o disposto no *caput* do art. 210-C do Regimento Interno.

Em seguida, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

Conselheiro Relator